



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 726/UFFS/2014

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2015, conforme Edital nº 623/UFFS/2014, para o *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 RESULTADOS

1.1 Agronomia/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
17	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Natanael Grisa	1º	Sim
	Simone Padilha Fernandes	2º	Sim
	Tiago José da Rosa	3º	Sim
	Antonio Gabriel Zanella	4º	Sim
	Jovani Tomazini	5º	Sim
	Rafaela Castro	6º	Sim
	Tania Buffman Moreira Bittencourt	7º	Sim
	Denise Rossoni	8º	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
13	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Bianca de Mello Kirst	1º	Sim
	Amarildo Machado Filho	2º	Sim
	Frank Wyller Bim Pegoraro	3º	Sim
	Anecandra Filippi	4º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
13	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Mauricio Junior Gzgik	Inscrição indeferida	----

1.2 Ciências Econômicas/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
18	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Telmar Moraes Welter	1º	Sim
	Natalia Petranski	2º	Sim
	Franciele Dandolini Oliveira	3º	Sim
	Lentulus Cremasco	4º	Sim
	Sonia Aparecida Machado	5º	Sim
	Andriele Pinarello	6º	Sim
Marcielle Maria Ferreira Riepe	7º	Sim	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

	Solange Aparecida Longen Bes	8º	Sim
	Harieli Borcath Reis	9º	Sim
	Andrea de Castilho	10º	Sim
	Paula Dalvana de Souza	11º	Sim
	Jurema Antoniazzi Terlecki	12º	Sim
	William Marcos Gomes	13º	Sim
	Edson Luiz Klaczyk	14º	Sim
	Elaine Padilha	15º	Sim
	Juliane Caroline Niesciur	16º	Sim
	Janaina Matias Rossetin	17º	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
13	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Luiz Felipe da Paz	1º	Sim
	Elineu Machado Palhano	2º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
16	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Jailson Ramos	1º	Sim
	Maico Antonio Velani da Silva	2º	Sim

1.3 Engenharia de Alimentos/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
60	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
45	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Cássio de Oliveira Cassim	1º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
45	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		

1.4 Engenharia de Aquicultura/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
53	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
40	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
40	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		

1.5 Interdisciplinar em Educação do Campo/Licenciatura/Integral - Diurno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
20	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Micheli Luzia Machry	1º	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
16	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

15	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		

1.6 Interdisciplinar em Educação do Campo/Licenciatura/Integral - Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
20	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	José Gilmar de Matos	1º	Sim
	Eva Alzira Padilha de Abreu da Silva	2º	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
15	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Samara do Prado Menegatti	1º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
15	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Sergio Frank Pawlak	1º	Sim
	Daiana Odete Miranda	2º	Sim

1.6.1 Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo do indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFES**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul no período de 17 de novembro a 27 de novembro de 2014, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 O candidato para **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul, no período de 17 de novembro a 27 de novembro de 2014, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples.

a) Cédula de identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80);

b) Cadastro de pessoa física (CPF), o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, no menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF;

c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível para acesso no endereço <www.tse.gov.br>, no menu certidões/quitação eleitoral;

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

e) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

f) Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.2 ou 2.2.3.

2.2.2 Documentos a serem apresentados, acompanhados dos listados no item 2.2, pelos selecionados para **Transferência Externa**:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução nº 9/CFE/1978).

2.2.3 Documentos a serem apresentados, acompanhados dos listados no item 2.2, pelos selecionados para **Retorno de Graduado**:

a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há 90 dias, no máximo. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, o tipo do documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Laranjeiras do Sul: BR 158, Km 405, na Secretaria Acadêmica (Bloco A), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30, 13h30 às 17h e 19h30 às 22h. Fone: (42) 3635 0040.

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com a Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula);

b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

c) Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

4.2 Os documentos mencionados no item 4.1 devem ser apresentados em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias, as quais serão autenticadas pelo servidor da UFES.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

4.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pela Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD. A Resolução





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

pode ser obtida por meio do *link* <<http://www.uffs.edu.br>>, opção, Comitês e Conselhos/ Conselho Universitário/ Câmaras Temáticas/ Câmara de Graduação/ Resoluções, e na Secretaria Acadêmica.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme Art. 39, da Resolução nº 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

5.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 17 de novembro de 2014. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 13 de novembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

